



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 868.....DE 15/04/93

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a assinar convênio com a Secretária de Educação do Estado de Minas Gerais".

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ilhéus autorizado a assinar convênio com a Secretária de Educação do Estado de Minas Gerais, com objetivo de uma mútua cooperação entre a Prefeitura Municipal de Ilhéus e a Secretária de Educação, com vistas à melhoria do ensino no Município, mediante aplicação de recursos financeiros municipais em ações na rede estadual de ensino.

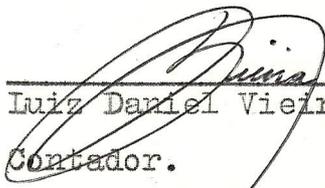
ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilhéus, 15 de Abril de 1993.



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal.



Luiz Daniel Vieira
Contador.